



**Acta da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia vinte de Abril de dois mil e nove.**

----- Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, pelas doze horas, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnico desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para uma realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- Faltou o Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereador Efectivo. -----

----- O Sr. Presidente justificou a sua falta à reunião de seis de Abril de dois mil e nove, por se encontrar em representação do Município nas festividades municipais em Wissous, a qual foi aceite pelo executivo e deu a palavra ao público presente.-----

----- **Intervenção do Público** -----

----- Usou da palavra o Sr. António Mário Aguilar Russo, para entregar um abaixo assinado dos residentes no Bairro Cruz da Vila, que a seguir se transcreve: -----

----- Os abaixo assinados e residentes no Bairro Cruz da Vila, vêm por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, para que dê instruções ao pessoal encarregado da limpeza de ruas, para que a nossa rua seja limpa e que tapem os buracos, no verão não podemos ter as janelas abertas, quando passa um carro é uma nuvem de pó imensa e no inverno é lama, já foi dado conhecimento desta situação à mais de um ano ao Sr. Nelson mas ele nada fez. -----

----- Certos de que este nosso pedido irá ser tomado em consideração por V. Ex.<sup>a</sup> apresentamos os nossos cumprimentos. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Município vai proceder à limpeza e à selagem de todos os buracos, estando em curso projectos de regularização do pavimento para os Bairros em apreço.

----- A Câmara tomou conhecimento da justa pretensão. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação interna, referente à Cabimentação Orçamental, conforme documentação em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de Competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 7/2009; e modificação às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimento e actividades mais relevantes n.º 6/2009.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Modificação ao Orçamento n.º 7/2009 e modificação às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimento e Actividades mais Relevantes n.º 6/2009, conforme documentação em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Apoio financeiro – Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M. .**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 012 – VPCM / 2009, referente à atribuição de um apoio financeiro – Figueira Verde - Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M., que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o apoio financeiro, solicitado pela Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M., tendente à comparticipação no pagamento do Imposto Municipal de Transmissões e respectiva Liquidação do Imposto de Selo, no valor de 38.402,38€ (*trinta e oito*

*mil quatrocentos e dois euros e trinta e oito cêntimos*) em referência à transmissão do direito de propriedade ao imóvel, para esta empresa, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 370.

----- Considerando que o Município tem vindo a utilizar gratuitamente parte dos *Antigos Lacticínios da Maroفا*, com instalação, nestes, de diversos serviços Municipais, tendo inclusive assinado um Contrato de Comodato, nesse sentido, aprovado em Proposta n.º 024 – VPCM / 2008, em reunião de câmara municipal de 16 de Julho de 2008.-----

----- Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no montante solicitado, com fim de minorar o impacto da cedência gratuita dos espaços contratualizados. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara.

----- **Apoio financeiro – União Figueirense a Norte.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 013 – VPCM / 2009, referente à atribuição de um apoio financeiro – União Figueirense a Norte, que a seguir se transcreve: -

----- À semelhança dos anos anteriores, tendo em consideração os serviços prestados ao Concelho pela União Figueirense a Norte, com sede no grande Porto, proponho que seja atribuído o apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Prestação de Contas da Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M.** .-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 014 – VPCM / 2009, referente à Prestação de Contas da Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M., que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos da alínea d), do artigo 18º e do número 1, do artigo 30º dos Estatutos Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M., publicados no Diário da República – III Série – N.º150, de 2 de Julho de 2003 e do artigo 29º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, proponho que sejam aprovadas a Prestação de Contas referentes ao ano económico

de 2008. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara.

-----**Apoio financeiro – Freguesia de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 051 – PCM / 2009, referente ao Apoio Financeiro - Freguesia de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro, solicitado pela Freguesia de Castelo Rodrigo, tendente a possibilitar a comparticipação nas obras de reparação de diversos telhados, portas e paredes, dos três imóveis sítos na sede da Freguesia, de modo a cumprir-se o objectivo de requalificação de todo o núcleo antigo de Castelo Rodrigo.-----

-----Considerando a premência deste apoio, que possibilitará, devolver as melhores condições de habitabilidade aos imóveis identificados.-----

-----Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins.-----

-----Mais proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a efectuar as alterações necessárias ao cabimento orçamental, que se mostre adequado ao cumprimento da presente proposta. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva para sugerir que nas habitações que se apresentam mais degradadas e ninguém faz nenhum tipo de reparação, fosse aferida da possibilidade de colocação de tapumes com a finalidade de melhorar o aspecto físico. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Cedência de espaço público.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 060 – PCM / 2009, referente à Cedência de espaço público, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de cedência de 12 m<sup>2</sup> de espaço público na Rua do Barrocal na Freguesia de Mata de Lobos, apresentado por Abílio Madeira Bordalo, a 3 de Março de 2009.

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 05/2009, bem como o teor da Acta de

Análise da Comissão Técnica de Acompanhamento, datadas de 18 de Março de 2009. -----

-----Proponho que seja aprovada a cedência nos termos e procedimentos melhor identificados na documentação em anexo. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Imputação de custos não co-financiados da EAT da COMURBEIRAS, CIM.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 061 – PCM / 2009, referente à, Imputação de custos não co-financiados da EAT da COMURBEIRAS, CIM, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de transferência dos custos não co-financiados de assistência técnica da EAT da COMURBEIRAS, CIM, em conformidade à deliberação da Junta da COMURBEIRAS, com pagamento de 15.000€/ano ou 8.000,00€/ano, respectivamente para os Municípios com mais ou com menos de 20.000 habitantes, a serem pagos em prestações trimestrais de 3.750€ ou 2.000€ respectivamente, com início no mês de Abril de 2009, em referência ao primeiro trimestre. -----

----- Proponho que seja autorizada a imputação de custos supra mencionada, bem como a transferência dos quantitativos acordados para o NIB 0045.4024.40220452024.21, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ratificação do Protocolo de Colaboração.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 062 – PCM / 2009, referente à Ratificação do Protocolo de Colaboração, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o Protocolo de Colaboração INE/Municípios proposto pelo Instituto Nacional de Estatística, em Ofício 268/08/DMSI/GEO, datado de 19 de Janeiro de 2009, no âmbito da actualização da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE/Censos 2011. -----

----- Considerando o interesse público na adesão ao presente protocolo para ambas as entidades, permitindo uma mais correcta relação entre o INE e o Município nos futuros programas apresados, na esteira do teor do protocolo outorgado a 7 de Dezembro de 2000. -

----- Proponho que seja ratificado o protocolo de colaboração em anexo.-----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- Considerando: -----

-----A necessidade de redefinir com objectividade o quadro de colaboração entre o **Instituto Nacional de Estatística, IP (INE)** e os **Municípios**, por força da dinâmica própria do processo de actualização da Infra-estrutura de Referenciação Geográfica (**IRG**), com o aparecimento de novas vertentes de actuação; -----

-----O papel dos Municípios na preparação e realização do **XV Recenseamento Geral da População e do V Recenseamento Geral da Habitação**, consubstanciado em Legislação Censitária, e a exemplo de anteriores operações censitárias; -----

-----A necessidade de serem encontradas formas de colaboração conjuntas que respondam às exigências que um projecto desta natureza comporta, visando a construção e actualização de infra-estruturas de informação geográfica harmonizadas, de extrema importância para o INE mas igualmente fundamentais para a eficaz gestão e ordenamento do território municipal por parte dos Municípios; -----

-----Que a colaboração estreita entre o INE e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo se reveste de enorme importância para a concretização dos objectivos propostos, que assumem agora particular relevância para a tarefa de construção da infra-estrutura geográfica de suporte à realização do XV Recenseamento Geral da População e do V Recenseamento Geral da Habitação, a terem lugar em 2011; -----

-----Entre: -----

-----Instituto Nacional de Estatística, IP, adiante abreviadamente designado por INE, instituto público integrado na administração indirecta do Estado, e dotado de autonomia administrativa, pessoa colectiva n.º 502 237 490, com sede na Av. António José de Almeida n.º2, em Lisboa, representado neste acto pela sua Presidente, Dr.ª Alda Maria das Neves Carneiro de Caetano Carvalho, na qualidade de primeiro outorgante, -----

-----E -----

-----Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1 em Figueira de Castelo Rodrigo, representada neste acto pelo seu Presidente, António Edmundo Freire Ribeiro, na qualidade de segundo outorgante, -----

-----É celebrado o presente Protocolo de Colaboração o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1ª** -----

-----**Objecto** -----

----- O presente Protocolo tem por objecto especificar as formas de colaboração entre o **INE** e o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com vista à construção e actualização de uma infra-estrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) designadamente as operações de natureza censitária, bem como a implementação e manutenção de um sistema digital de georreferenciação, de acordo com as especificações estabelecidas pelo **INE** e Compreendendo os seguintes projectos: -----

----- a) **Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI)**-----

----- Componente poligonal da IRG do **INE**, correspondente à divisão territorial de cada uma das freguesias do País. -----

----- Constitui uma base poligonal hierarquizada, cuja unidade mínima de representação é a subsecção estatística. -----

----- Esta base integra também toda a informação de natureza linear e alfanumérica, relativa a toponímia (tipo/designação de artéria e nºs de polícia). -----

----- b) **Base Geográfica de Edifícios (BGE)** -----

----- Base de natureza pontual referente a edifícios. -----

----- Este nível de informação é constituído pela georreferenciação de edifícios destinados à habitação e tem como fonte de actualização o Sistema de Indicadores de Operações Urbanísticas (**SIOU**), que compreende um vasto conjunto de indicadores estatísticos referentes ao licenciamento e à conclusão de obras de edificação, fornecidos periodicamente pelos Municípios. -----

----- Complementarmente, a BGE poderá integrar também a componente do edificado relativo a equipamentos estruturantes do território municipal. -----

----- **Cláusula 2ª** -----

----- **Obrigações do INE** -----

----- 1. O **INE** obriga-se a fornecer ao **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**: -----

----- a) Uma Cópia, em suporte digital, da versão preliminar da BGRI 2011, integrada com a

Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP versão no momento em vigor), referente ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no formato de exportação ESRI shapefile ou outros compatíveis com os utilizados no MUNICÍPIO, desde que solicitados. -----

-----b) As especificações técnicas para a validação da BGRI e acompanhamento técnico, tendo em vista um critério de harmonização nacional. -----

-----c) Uma cópia das versões finais da BGRI, referentes ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, específicas de cada operação censitária. -----

-----d) A password e o login de acesso à aplicação Web SIOU para georreferenciação do licenciamento municipal, bem como as respectivas especificações técnicas de utilização. --

-----2. Constitui igualmente obrigação do **INE**, perante o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, a cedência da informação estatística respeitante à sua área de intervenção, constante do anexo 1 ao presente protocolo, e que dele faz parte integrante, referente a: -----

-----a) **Censos** 1991, 2001 e 2011 -----

-----b) **SIOU** -----

-----c) Recenseamento Geral Agrícola (**RGA**) -----

-----d) Ficheiro de Unidades Estatísticas (**FUE**) -----

-----e) Demografia -----

### ----- Cláusula 3ª -----

#### -----Obrigações do Município de Figueira de Castelo Rodrigo -----

-----1. O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** obriga-se a: -----

-----a) Ceder ao **INE** a informação auxiliar necessária para a produção, da versão preliminar da BGRI 2011, disponibilizando designadamente a que se reporta a perímetros de lugar, toponímia e indicadores de expansão urbana. -----

-----b) Registrar na aplicação Web SIOU, disponibilizada pelo **INE**, os pontos representativos da localização dos edifícios observados no Inquérito aos Projectos de Obras de Edificação e Demolição de Edifícios, da área do Município, a partir de 2005, sendo que, sempre que tal se apresente como viável, essa informação seja disponibilizada para os edifícios observados a partir de 2001, ou a disponibilizar, para georreferenciação no SIOU, os polígonos representativos da localização daqueles edifícios ou, ainda, ceder as coordenadas geográficas correspondentes.

-----c) Assegurar a avaliação da proposta de BGRI 2011 do **INE** no que se refere designadamente a: -----

-----\* Limites administrativos (em articulação com o Instituto Geográfico Português) ----

-----\* Seccionamento estatístico -----

-----\* Limites de lugar -----



----- \*Toponímia (tipo/designação de artérias e n.ºs de polícia) -----

----- d) para efeito da alínea anterior deve o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** criar as condições necessárias para assegurar a promoção das reuniões de trabalho entre representantes da mesma, das Juntas de Freguesia da área de influência e do **INE**. -----

----- e) Ceder ao **INE** a informação auxiliar relevante para operações estatísticas subsequentes da mesma natureza. -----

----- **Clausula 4.º** -----

----- **Gratuidade de dados** -----

----- Os dados referidos nos números 1 e 2 da cláusula 2ª, nas alíneas a), b) c) e e) do número 1 da cláusula 3ª, são fornecidas livres de encargos ao outro outorgante. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Prazos** -----

----- 1. O **INE** deve respeitar os seguintes prazos: -----

----- a) Os dados constantes da alínea d) do número 1 da cláusula 2ª, devem ser entregues ao **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** no prazo máximo de um mês, contando a partir da data de assinatura deste protocolo. -----

----- b) Os dados referidos no número 2 da cláusula 2ª são entregues ao **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** após formalização de respectivo pedido ao **INE**, devendo o mesmo ser obrigatoriamente feito com conhecimento dos interlocutores de ambas as instituições. -----

----- 2. O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, deve respeitar os seguintes prazos:

----- a) A informação referida na alínea a) da cláusula 3ª é entregue ao **INE** no prazo máximo de um mês, contado a partir da data de solicitação da mesma, obrigatoriamente feita pelo interlocutor do **INE**. -----

----- b) As acções referidas na alínea b) da cláusula 3ª, devem ter início após a data de assinatura deste protocolo. -----

----- c) A acção mencionada na alínea c) da cláusula 3ª (validação da proposta de BGRI), deve estar concluída até um período médio de um mês, contado após a apresentação pelo **INE** dessa mesma proposta. -----

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **Propriedade da Informação** -----

----- 1. A informação gráfica e alfanumérica da **BGRI** é propriedade exclusiva do **INE**. ---

-----2. A informação gráfica e alfanumérica da **BGE** do Município é propriedade conjunta do **INE** e do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**. -----

-----3. Os dados referidos no número 2 da cláusula 2ª são propriedade do **INE**. -----

-----4. A informação constante da cláusula 3ª, número 1, alínea a), é propriedade do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**. -----

#### ----- **Cláusula 7ª** -----

##### ----- **Direitos de Utilização** -----

-----1. A informação constante no número 2 da cláusula 2ª do presente protocolo destina-se apenas ao uso próprio do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, não podendo ser comercializada, utilizada para outros fins, nem cedida a terceiros, sem autorização expressa do **INE**. -----

-----2. A fonte de informação deve ser sempre citada da seguinte forma: “Fonte: **Instituto Nacional de Estatística, IP – Portugal**”, ainda que apenas utilizada como suporte de análises, estudos, quadros ou gráficos. -----

-----3. A Cópia integral de todas as versões da BGRI cedidas pelo **INE** ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pode por esta ser utilizada para produção de cartografia temática ou de quadros de valores de caracterização com base na BGRI, sempre com a indicação de “Fonte: Instituto Nacional de Estatística, IP – Portugal”. -----

-----4. A informação auxiliar referida na cláusula 3ª, número 1, alínea a), pode ser utilizada pelo **INE**, única e exclusivamente, para efeitos de execução de operações realizadas no âmbito de Sistema Estatístico Nacional (SEN). -----

#### ----- **Cláusula 8ª** -----

##### ----- **Acompanhamento e Coordenação Técnica** -----

-----O **INE** e o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** devem designar um responsável de cada instituição para assegurar o acompanhamento e coordenação técnica do presente Protocolo de Colaboração, bem como para coordenar os contactos a estabelecer para a cedência da informação estatística referida no número 2 da cláusula 2ª, por parte do **INE** ao **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**. -----

#### ----- **Cláusula 9ª** -----

##### ----- **Aplicabilidade** -----

----- Os Procedimentos anteriormente descritos aplicam-se à preparação da BGRI para os Censos 2011 e às operações estatísticas subsequentes da mesma natureza, bem como à construção e actualização da Base Geográfica de Edifícios (BGE), sendo susceptíveis de revisão em função de fundadas evoluções tecnológicas. -----

----- **Cláusulas 10ª** -----

----- **Vigência** -----

----- 1. O presente protocolo tem início na data da assinatura, e vigora até 31 de Dezembro de 2011, sendo automaticamente renovável por períodos de três anos, salvo se qualquer das partes o denunciar, por escrito, com um pré-aviso de 90 dias. -----

----- 2. Sem prejuízo do disposto no número 1, as partes podem a todo o tempo, desde que por comum acordo, através de forma escrita, alterar ou revogar o presente protocolo. -----

----- **Cláusula 11ª** -----

----- **Incumprimento** -----

----- O incumprimento do presente protocolo por qualquer um dos outorgantes constitui motivo justificável para sua rescisão imediata pelo outro outorgante, mediante forma escrita. -----

----- **Cláusula 12ª** -----

----- **Disposição Final** -----

----- O presente Protocolo revoga, em todas as suas disposições, o protocolo estabelecido entre o INE e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em 7/12/2000. -----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **Anexo 1** -----

----- **Cláusula 2ª, número 2** -----

----- Em complemento a dados de acesso universal, nomeadamente: -----

----- **A – Recenseamento Geral da População e da Habitação (CENSOS)** -----

----- **A.1 – Plano de Apuramentos Censos 2011** -----

----- Indicadores: Conjunto de cruzamento de variáveis (quadros pré-definidos) que poderão ser semelhantes ao actual plano de apuramentos 2001 -----

----- Desagregação Geográfica: Município/Freguesia -----

----- Período de Referência: 2011 -----

----- **A.2 - Plano de Apuramentos Censos 2001** -----

-----Indicadores: Quadros pré-definidos do plano de apuramentos 2001 desagregação Geográfica: Município/Freguesia\* -----

-----Período de Referência: 2001-----

-----Inclui o quadro 1.01 ao nível do Lugar-----

-----**A.3 - Plano de Apuramentos Censos 1991** -----

-----Indicadores: Quadros pré-definidos do plano de apuramentos 1991 -----

-----Desagregação Geográfica: Município/Freguesia\* -----

-----Período de Referência: 1991 -----

-----\*Inclui o quadro 1.01 ao nível do Lugar -----

-----O INE disponibilizará igualmente ao **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** os seguintes dados: -----

-----**A.4 – “Ficheiro Síntese” Censos 2011** -----

-----Indicadores: Conjunto de variáveis que poderão ser semelhantes ao actual ficheiro síntese 2001 -----

-----Desagregação Geográfica: Município/Freguesia/Secção Estatística/Subsecção Estatística -----

-----Período de Referência: 2011 -----

-----**A.5 – Apuramentos Específicos – Movimentos Pendulares Censos 1991 e 2001** -----

-----Indicadores: -----

-----**A.5.1 – Quadro 6.39 – População Residente, a exercer uma profissão segundo o ramo de actividade económica e estudantes, por concelho/freguesia de residência e concelho de trabalho ou estudo** -----

-----**A.5.2 – Quadro 6.40 – População Residente que vive no alojamento a maior parte do ano, a exercer uma profissão e estudantes segundo o principal meio de transporte utilizado nos trajectos residência/local de trabalho ou estudo, por concelho/freguesia de residência e concelho de trabalho ou estudo.** -----

-----**A.5.3 – Quadro 6.41 – População Residente que vive no alojamento a maior parte do ano, a exercer uma profissão, e estudantes segundo o tempo gasto no trajecto residência/local de trabalho ou estudo, por concelho/freguesia de residência e concelho de trabalho ou estudo** -----

-----Desagregação Geográfica: Município/Freguesia -----

-----Período de Referência: 1991 e 2001 -----

-----**B – Sistema de Informação de Operações Urbanísticas (SIOU)** -----

----- **B.1 – Licenças e Obras Concluídas** -----

----- Indicadores: Quadros pré-definidos -----

----- B.1.1. – Edifícios licenciados para construção por município, segundo o tipo de obra -----

----- B.1.2 – Fogos licenciados de construções novas para habitação, segundo a entidade promotora e a tipologia -----

----- B.1.3 – Edifício concluídos, segundo o tipo de obra -----

----- B.1.4 – Fogos concluídos em construções novas para habitação, segundo a entidade promotora e a tipologia -----

----- Desagregação Geográfica: Município/Freguesia -----

----- Período de Referência: Desde 1994 -----

----- Actualização: Anual -----

----- **B.2 – Base de Dados alfanumérica do SIOU** -----

----- Indicadores referentes a Licenças e Obras Concluídas, nos termos da lei que regula o Sistema Estatístico Nacional, nomeadamente no que respeita ao tratamento da confidencialidade e do segredo estatístico. -----

----- Actualização: Anual -----

----- **C - Recenseamento Geral da Agricultura (RGA)** -----

----- **C.1 – Plano de Apuramento RGA 1999** -----

----- Indicadores: Quadros pré-definidos do plano de apuramentos 1999 -----

----- Desagregação Geográfica: Município/Freguesia -----

----- Período de Referência: 1999 / Eventual actualização em 2009 -----

----- **C.2 – CD-ROM RGA - Dados Comparativos 1989-1999 – freguesia** -----

----- **D – Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE)** -----

----- **D.1 – Apuramento Específico** -----

----- Indicadores: Quadrados pré-definidos -----

----- D.1.1 – Empresas por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1. -----

----- D.1.2 – Sociedades por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1 -----

----- D.1.3 – Pessoal ao serviço nas sociedades, por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1-----

----- D.1.4 – Volume de negócios das sociedades por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1 -----

-----Desagregação Geográfica: Município (CAE – Divisão a 2 dígitos) / Freguesia (CAE – Secção a 1 letra) -----

-----Período de Referência: Dados Físicos 2005/Económicos 2004 -----

-----Actualização: Anual de acordo com actualização base estática -----

-----**D.2 – Ficheiro de Empresas:** -----

-----Lista de sociedades sediadas no Município, acompanhada pelas seguintes variáveis económicas por escalão: -----

-----a) Escalão de Volume de Negócios -----

-----b) Designação Escalão de Volume de Negócios - € -----

-----c) Escalão de Pessoal ao Serviço -----

-----d) Designação Escalão de Pessoal ao Serviço – nº -----

-----**E – Demografia**-----

-----**E.1 – Nados-Vivos** -----

-----Indicadores: Quadros pré-definidos -----

-----E.1.1 – Nados-vivos, por distribuição geográfica de residência da mãe, segundo a filiação e o sexo -----

-----E.1.2 – Nados-vivos, por grupo etário da mãe e sexo, segundo o peso à nascença ----

-----Desagregação Geográfica: Município/Freguesia -----

-----Período de Referência: Desde 1996 -----

-----Actualização: Anual -----

-----**E.2 – Óbitos Gerais** -----

-----Indicadores: Quadros pré-definidos -----

-----E.2.1 – Óbitos por distribuição geográfica de residência e sexo, segundo a idade dos falecidos -----

-----E.2.2. – Óbitos de menos de um ano, por idade e sexo, segundo a distribuição geográfica de residência -----

-----Desagregação Geográfica: Município/Freguesia -----

-----Período de Referência: desde 1996 -----

-----Actualização: Anual -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio financeiro – Freguesia de Reigada.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 063 – PCM / 2009, referente ao apoio financeiro – Freguesia de Reigada, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro, solicitado pela Freguesia de Reigada, nos Ofícios n.º 4 e 5, datados de 6 de Abril de 2009, tendente a possibilitar a comparticipação nas obras de beneficiação do Bairro dos Quarteiros e aquisição de mobiliário urbano para apetrechamento do Jardim da Freguesia, vedação do Parque Infantil e construção do abrigo de passageiros.-----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 7.500,00€ (*sete mil e quinhentos euros*), para o fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio financeiro – Centro de Solidariedade Social de Algodres.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi retirada da ordem de trabalhos a proposta n.º 065 – PCM / 2009, a qual será apreciada e votada numa próxima reunião. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 17 de Abril de 2009. -----

----- Operações Orçamentais: 594.559,85 € (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 56.980,84 € (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnico desta Câmara

Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António  
Edmundo Freire Ribeiro. -----